

LEI MUNICIPAL nº 495 de 20 de abril de 2023.

PUBLICADO

Em 20 de 04 de 2023

Responsável

Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA - Dispõe Sobre a Criação de Cargos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama e dá outras Providências.



O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, 01 (um) Cargo de Diretor de Transporte da Presidência, de provimento em comissão, destinado a atender aos encargos de direção dos transportes e veículos vinculados à Presidência, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais necessários para a investidura no serviço público nos termos do Anexo I.

Art. 2º. A nomeação para o Cargo em Comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, o qual deverá ser portador de carteira de habilitação categoria mínima "B".

Art. 3º. O ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Transportes da Presidência, submete-se ao regime de dedicação integral ao serviço, desempenhando carga horária compatível com a dos demais servidores efetivos, podendo, ainda, extraordinariamente, ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 4º. A designação e dispensa de servidores para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes da Presidência, far-se-á por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º. A descrição das atribuições do cargo em comissão e requisitos mínimos para o provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º. Fica instituído e incorporado ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, instituído pela Lei Municipal

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

nº 337, de 07 de fevereiro de 2014, o seguinte cargo de Provimento em Comissão:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Diretor de Transportes da Presidência	01	R\$ 1.312,00	Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação Categoria B

Art. 7º. Para efeitos legais, a remuneração dos Cargos só poderá ser alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre a mesma data e sem distinção de índice.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 20 dias do mês de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO



Anexo I integrante da Lei 495 de 20 de abril de 2023
Competências do cargo do Quadro de Cargo em Comissão do Poder
Legislativo do Município de Tuparetama

Símbolo	Natureza	Competências
CC1	Direção e Chefia	I. realizar atividades de direção de natureza estratégica; II. promover o planejamento de ações de sua área de atuação de modo a realizar a missão e alcançar as metas e os objetivos da Presidência; III. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; IV. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Legislativo e alinhadas às da autoridade superior; V. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VI. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.

